



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Homologa as Resoluções de nºs 16 e 12/2021 da CIR Sobral, que tratam da inserção do CAPS infantil do município de Granja no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Sobral, e o incentivo financeiro para sua implantação.

RESOLUÇÃO Nº 87/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Sobral e da Secretaria Executiva de Políticas em Saúde/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 04332863/2021;
resolve:

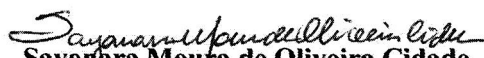
Art.1º. Homologar a Resolução nº 16/2021 da CIR Sobral, que trata da inserção do CAPS infantil do município de Granja, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sobral, no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Sobral.

Art. 2º. Homologar a Resolução nº 12/2021 da CIR Sobral, que trata da aprovação do incentivo financeiro de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), CNES 0609951, do município de Granja/CE, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS